MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 -- **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG -** ANO 5 - Nº 973

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 1
Câmara Munivipal 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO 143/2017

Termo de Apostilamento

Contrato nº P000117-55 – Processo n° 0001/2017 – Pregão Presencial 001/2017 - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. P0001/17-55, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E JOSÉ RENATO FONSECA SILVA. O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Benedito Paula Said com a finalidade de atualização contratual, resolve modificar unilateralmente o Contrato P0026/17-03 com as seguintes alterações: O presente instrumento tem como objetivo substituir o CONDUTOR indicado na Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 01, por JOSÉ CARLOS NETO, portador do documento de identidade de número MG-13.450.116, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e registrado no CPF sob o número 061.522.766-08 e de Carteira Nacional de Habilitação nº. 04321957580. **Firmado em 18/10/2017.**

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2017.

Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 234/2017

Contrato:

Contrato P0026317 - Processo n° 0263/2017 – Dispensa de Licitação n° 0061/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUSÃO E ESTIRAMENTO DE FIBRA ÓTICA E ESTIRAMENTO DE RESERVA TÉCNICA.** Contratada: **JOSÉ FLÁVIO LOPES DE CASTRO – ME.** Valor: **R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. Contrato **assinado em 27 de setembro de 2017.**

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2017.
Pollyanna Prates
Coordenadora de acompanhamento de Contratos

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 003/2017

O Secretário de Planejamento e Gestão no termos dos artigos 11 e 12 da Portaria/Seplag número 09, de 18 de setembro de 2017, torna público a decisão de análise de acumulação de cargos públicos quanto ao duplo juízo sobre o mérito, em que assentou pela validade e integralidade dos atos decisórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, no tocante a situação da servidora G.C.S., Matrícula 988192-6/9, lotada no Pronto Atendimento Alpheu de Quadros.
Para tanto, após cientificada a interessada, deverá em até 05 (cinco) dias úteis comparecer pessoalmente na presente Comissão para manifestar por escrito sua opção de cargo, sob pena de, não o fazendo, serem adotadas as medidas legais cabíveis a respeito de acúmulo ilegal de cargos.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 30 de Outubro de 2017

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "**C2**" (**RETINOIDES**) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Batista e Dantas de Montes Claros Drugstore Ltda-EPP
CNPJ: 12.210.666/0001-53
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº128, Centro, Montes Claros – MG. CEP: 39.400-052
Cadastro nº: 006/2017 – RETINOIDES/GEVISA

Montes Claros, 30/10/2017.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "**C2**" (**RETINOIDES**) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Santos e Batista de MOC Ltda- Me
CNPJ: 13.105.857/0001-18
Endereço: Av Castelar Prates, nº254, Major Prates, Montes Claros – MG. CEP: 39.403-206
Cadastro nº: 007/2017 – RETINOIDES/GEVISA

Montes Claros, 30/10/2017.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "**C2**" (**RETINOIDES**) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Santos e Batista de MOC Ltda- Me
CNPJ: 13.105.857/0003-80
Endereço: Av Bio Lopes, 716, Renascença, Montes Claros – MG. CEP: 39.400-220
Cadastro nº: 004/2017 – RETINOIDES/GEVISA

Montes Claros, 30/10/2017.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "**C2**" (**RETINOIDES**) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Santos e Batista de MOC Ltda- Me
CNPJ: 13.105.857/0002-07
Endereço: PC José Fernandes Araújo, 102, Roxo Verde, Montes Claros – MG.
CEP: 39.400-379
Cadastro nº: 005/2017 – RETINOIDES/GEVISA

Montes Claros, 30/10/2017.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA N° 141/2017– CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa do controlador geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz o Decreto n° 2.987/2013, art. 2°, bem como a Lei de nº 3.175/03 (Estatuto do Servidor), considerando o processo nº. 16089/2017, em que relata abandono de cargo atribuído, em tese, à servidora Maria Aparecida Pereira Andrade, matrícula n. 072985-0/1**,** investida no cargo de auxiliar de enfermagem,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 37/2017, com fulcro no artigo 166, da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação ao artigo 146, inciso II, do diploma legal supra.
Art. 2º – Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos,** corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.
Art. 3 – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros–MG, 30 de outubro de 2017
William César Rocha
Controlador geral

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC E SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA. **Data da sessão:** 16/11/2017 – Horário: 15h00 min, **Credenciamento:** 14h30 min.
Local: Sala de Licitações do PREVMOC, localizado à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº. 150, Centro, na Cidade de Montes Claros – MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br!Central de Compras‡Pregão PREVMOC
Montes Claros-MG, 30 de outubro de 2017
Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC E SHOPPING POPULAR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA. **Data da sessão:** 14/11/2017 – Horário: 15h00 min. **Credenciamento:** 14h30 min.
Local: Sala de Licitações do PREVMOC, localizado à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº. 150, Centro, na Cidade de Montes Claros – MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br!Central de Compras‡Pregão PREVMOC
Montes Claros-MG, 30 de outubro de 2017
Ruben Leonardo Nunes Lourenço"Pregoeiro – PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Montes Claros

PORTARIA Nº169/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº**15** de 31/08/99, nº**24** de 18/04/2002, nº**125** de 12/12/2006, nas Leis nº **3002**/02, **3.074**/02, **3.906**/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº**01/2017** deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**
Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **José Marcos Martins de Freitas**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-71, **80** pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, **60** pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-49, **58** pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, **50** pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-38, **47** pontos. **Total de pontos: 530.**
Artigo 2º- Exonerar, a pedido, a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2017, o servidor Matheus Souza Marques, lotado no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-54, 63 pontos que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.
Parágrafo único: O último dia de trabalho do servidor Matheus Souza Marques foi 20 (vinte) de outubro de 2017.
Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.
PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de outubro de 2017.
CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0253/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO BAIRRO SANTOS REIS EM MONTES CLAROS/MG.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Gerson Batista Viana – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas de preços das seguintes empresas habilitadas no certame: **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA PERCAM LTDA** e **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME.**

Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas de preços e solicitado para que o representante presente rubricasse os mesmos. Esteve presente o senhor Mardem Gabriel Borges Oliveira, portador do CPF nº: 115.394.246-63, representante legal da empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA**.

A C.P.L.J. registrou aa seguintes ocorrências:

- A proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA PERCAM LTDA** não se encontrava numerada. Os membros da CPLJ procederam com a numeração da proposta constante no envelope, sob observação dos presentes.
- A proposta de preços da empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA** não se encontrava numerada. O representante da referida empresa, presente na sessão, procedeu com a numeração da proposta, sob a observação da C.P.L.J.

Após abertura das propostas de preços apurou-se o seguinte:

LICITANTE	VALOR
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	**R$ 134.044,22**
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	**R$ 120.994,64**
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME	**R$ 109.006,13**

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todas as Propostas de Preços das empresas participantes. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

_____
Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

_____
Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

_____
Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

LICITANTES:

_____
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA
Rep. Mardem Gabriel Borges Oliveira
CPF de nº: 115.394.246-63

Montes Claros, 30 de outubro de 2017